



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### **Análise da Impugnação ao Edital Pregão Presencial 21/2019 – M.C.A.**

Considerando a manifestação através de termo de impugnação ao edital interposto pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, a qual se manifesta em discordância ao termo do edital quanto a participação exclusiva de empresas ME ou EPP.

Considerando a dúvida que ainda paira quanto a interpretação dos termos estabelecidos na Lei, o que pode ser percebidos pela própria divergência dos doutrinadores quanto ao tema. Não houve má fé da Administração quando do estabelecimento do critério de licitação exclusiva para ME ou EPP, nem a intenção desproporcional de afastar possíveis licitantes que não se enquadrem como ME ou EPP, mas sim conceder o tratamento diferenciado estabelecido na legislação.

No entanto conforme argumentos apresentados pela recorrente, e pelo contido no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, concede-se deferimento à impugnação promovendo a alteração do edital possibilitando a participação de empresa de qualquer porte.

Céu Azul, 10 de junho de 2019.

  
**Douglas de Mattia**  
Pregoeiro